

Superior Tribunal de Justiça

PRIMEIRA SEÇÃO

A Primeira Seção, na sessão extraordinária de 18 de fevereiro de 2020, aprovou os seguintes enunciados de súmula, que serão publicados no Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

SÚMULA n. 640

O benefício fiscal que trata do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (REINTEGRA) alcança as operações de venda de mercadorias de origem nacional para a Zona Franca de Manaus, para consumo, industrialização ou reexportação para o estrangeiro.

Referência:

Lei n. 12.546, de 14/12/2011, art. 8º.

Lei n. 13.043, de 13/11/2014, Capítulo I, Seção VI.

Lei n. 13.670, de 30/05/2018.

REsp	1.679.681-SC	(1ª T 19/02/2019 – DJe 28/02/2019).
AgInt no REsp	1.719.493-RS	(1ª T 12/03/2019 – DJe 15/03/2019).
AgInt no REsp	1.703.251-RS	(1ª T 19/03/2019 – DJe 22/03/2019).
AgRg no REsp	1.532.186-RS	(2ª T 25/08/2015 – DJe 10/09/2015).
AgRg no REsp	1.550.849-SC	(2ª T 06/10/2015 – DJe 16/10/2015).
AgInt no REsp	1.553.840-SC	(2ª T 17/05/2016 – DJe 25/05/2016).
AgInt no REsp	1.605.804-RS	(2ª T 13/09/2016 – DJe 20/09/2016).
REsp	1.650.050-RS	(2ª T 16/03/2017 – DJe 24/04/2017).
REsp	1.658.090-RS	(2ª T 06/04/2017 – DJe 27/04/2017).
REsp	1.656.949-RS	(2ª T 05/10/2017 – DJe 11/10/2017).
REsp	1.688.621-RS	(2ª T 07/11/2017 – DJe 14/11/2017).
AgInt no REsp	1.704.482-RS	(2ª T 01/03/2018 – DJe 06/03/2018).
AgInt no REsp	1.713.824-RS	(2ª T 13/12/2018 – DJe 18/12/2018).

SÚMULA n. 641

A portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados.

Referência:

Lei n. 8.112 de 11/12/1990, arts. 151, I e 161.

MS	17.981-DF	(1ª S 25/02/2016 – DJe 03/03/2016).
MS	22.151-DF	(1ª S 25/02/2016 – DJe 06/04/2016).
MS	22.575-PA	(1ª S 24/08/2016 – DJe 30/08/2016).
MS	17.389-DF	(1ª S 09/11/2016 – DJe 29/11/2016).
MS	20.615-DF	(1ª S 08/03/2017 – DJe 31/03/2017).
MS	17.900-DF	(1ª S 23/08/2017 – DJe 29/08/2017).